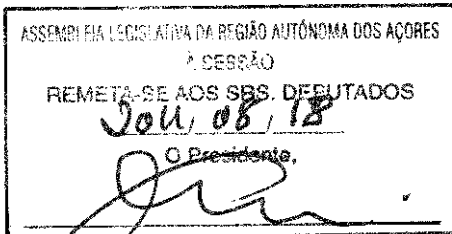




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2965 Proc. 54.06.00/483/IX	13-7-2011	SAI-GSRP-2011-1540 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-1918	16-8-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 483/IX - RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES DE GRAVE CARÊNCIA HABITACIONAL DO "PROGRAMA FAMÍLIAS COM FUTURO"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 483/IX, subscrito pelo Senhor Deputado José Cascalho, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 18 de Dezembro, foi criado o Programa Famílias com Futuro, o qual foi regulamentado pela Portaria n.º 15/2010, de 11 de Fevereiro,

Tratando-se de um programa com pouco mais de um ano de vigência, é fundamental referir que paralelamente a este regime de apoio estão em curso parcerias entre a Região Autónoma dos Açores e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, no âmbito do denominado Programa PROHABITA, com vista à resolução de casos de grave carência habitacional pela via da construção, aquisição e arrendamento.

Assim, a resolução de casos de grave carência habitacional tem sido concretizada através da implementação concomitante dos dois programas supra-referidos.

As acções de realojamento de ambos os Programas (PROHABITA e Famílias com Futuro) permitiram, na presente Legislatura, melhorar e assegurar a habitação a mais de 700 agregados familiares em toda a Região.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

O Programa Famílias com Futuro dinamizou, de facto, o mercado de arrendamento, verificando-se, no âmbito daquele programa, a existência e formalização de 608 contratos de arrendamento para fins habitacionais, com suma importância para a economia e fiscalidade regionais.

Considerando a repartição em concreto relativamente à distribuição quantitativa por ilha de habitações construídas, adquiridas e arrendadas no âmbito do programa "Famílias com Futuro", destinadas à modalidade de resolução de situações de grave carência habitacional e do incentivo ao arrendamento, sugere-se a consulta do quadro abaixo incluído, cuja leitura permite concluir o número de situações habitacionais na Região enquadradas no Programa em referência.

Tabela 1 - Distribuição quantitativa, por ilha, de habitações adquiridas/construídas e arrendadas

Ilha	Resolução de Situações Grave Carência Habitacional		Total	Distribuição	Incentivo Arrendamento	Distribuição
	Construção/Aquisição	Subarrendamento				
Santa Maria	0	6	6	2,70%	3	0,54%
São Miguel	58	42	100	45,05%	258	46,82%
Terceira	77	9	86	38,74%	211	38,29%
Graciosa	5	0	5	2,25%	6	1,09%
São Jorge	5	0	5	2,25%	39	7,08%
Pico	2	0	2	0,90%	11	2,00%
Faial	16	0	16	7,21%	22	3,99%
Flores e Corvo	2	0	2	0,90%	1	0,18%
Totais	165	57	222	100,00%	551	100%

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2733 Proc. Nº 54.0600
Data:	01/08/16 Nº 483/1X